



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.724
DE 07 DE JULHO DE 2010.

RENOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Ficam renomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 13º, da Lei n.º 1.176, de 17 de junho de 1997, as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade:-

A – QUATRO (04) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTESENDO:-

I – Representante do Departamento Social

Titular: Marisa Aparecida Bálsamo

Suplente: Rejane Constantino

II – Representante do Departamento de Saúde

Titular: Santana Aparecida Fábio Pelorca

Suplente: Elaine Biagio da Silva Carneiro

III – Representante do Departamento de Educação

Titular: Patrícia de Souza Almeida

Suplente: Elisabeti Regina Brevigliero Lorenzato

IV – Representante do Departamento de Finanças

Titular: Ricardo Monteiro

Suplente: Maria Filomena Biagio Carneiro



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

B – TRÊS (03) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:-

I – Representante de Atendimento da Infância e Adolescência

Titular: Paulo Egidio Bertollazzi

Suplente: Sueli Aparecida Pessote Lorenzato

II – Representante de Atendimento ao Idoso

Titular: Santo Biagi

Suplente: Cleusa Biagi Carneiro

III – Representante de Atendimento ao Portador de Deficiência

Titular: Patrícia Aparecida Dourado Fernandes

Suplente: Pedro Egnaldo Diana

C – UM (01) REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS SENDO:

I – Representante dos Serviços de Obras Sociais

Titular: Décio Fernandes dos Santos

Suplente: Estela Aparecida Rizzi da Silva Carneiro

ARTIGO 2º - As atividades de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 07 DE JULHO DE 2010.**

ORIGINAL ASSINADO

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria**